



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.01/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.01/2024

O MUNICIPIO D TIBAU DO SUL/RN - Celebram o presente termo, sendo de um lado o CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. $^\circ$ 09.428.749/0001-09.

CONTRATADO; COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO G DO NORTE, CNPJ/CPF (MF) Nº 08.334.385/0003-05, único fornecedor na cidade de Tibau do sul/RN, onde está instalado o CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo ao contrato firmado entre as partes em 02/01/2024, por mais 12 (doze) Meses, referente a licitação modalidade Inexigibilidade $n^201/2024$ - serviços de fornecimento de água potável e manutenção de esgoto destinado atender as necessidades da câmara municipal de Tibau do Sul/RN, conforme justificativa anexo, nos termos previstos no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O contrato fica prorrogação nos termos previstos no artigo 105, 106~e~107~da~Lei~Federal~14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01/01/2025 à 31/12/2025. CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULA DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Tibau do Sul (RN), 30 de dezembro de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PELA CONTRATNTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO G DO NORTE CNPJ/CPF (MF) Nº 08.334.385/0003-05 PELA CONTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro **Código Identificador:** 58160831